Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1 335

Revogada P/ Lei 2026

Ten.Cel.Jorge Conway Machado, Interventor Estadual em São Vicente faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano, o prazo previsto no artigo 1º da Lei nº 1 361, de 29 de janeiro de 1 968.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de setembro de 1 968.

Ten.Cel.Jorge Conway Machado

Interventor Estadual

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 19/9/68

86/68

MOD. 200 — 5a.000 — 1/68 — 22x32